



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 129, no livro próprio,
sob a folha de nº 03, em 11 de
11 de 2024, às 14 : 31 hs

[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 53 /2024

Em, 12 / 11 / 2024
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Membros da Igreja Batista-AMIB.**

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Membros da Igreja Batista -AMIB, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.572.815/0001-22, com sede na Rua Aureliano Pereira Nery, 355, Planalto, Buritis-MG.

Art.2º Para fins de declaração de utilidade pública de associações e fundações constituídas no âmbito do município de Buritis/MG, aplicam-se às disposições contidas no parágrafo único, do art.1º da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12972, de 27 de julho de 1998, no tocante as autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamentos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 11 de novembro de 2024.



[Assinatura]
Wânia Araújo de Sousa Lemos
Vereadora/Propositora